

DECRETO N. 16.260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	540.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	132.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	436.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

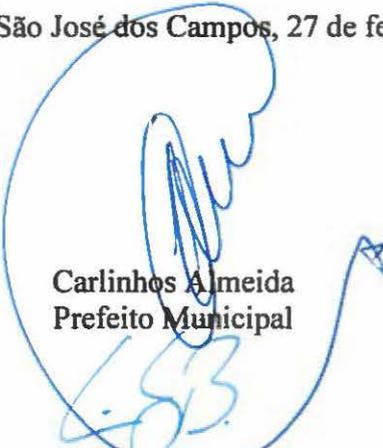
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	1.108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

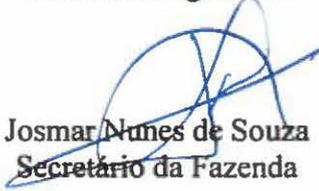
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

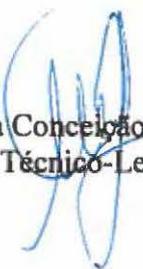


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Josmar Nunes de Souza
SECRETÁRIO DE ACESSO

Rifou Corrêa
Divisão Planejamento Econômico
SUPERVISOR

Valquíria de Melo Berberian
Chefe de Div. de Planejamento Econômico

OLAIR SOARES PEIXOTO
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS

20.138/DEF/2015

MINUTA DE DECRETO Nº. 16.260 / 2015
27 DE fevereiro DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 15 da Lei 9.142 de 27 de junho de 2014 e o artigo 7º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão, Cento e Trinta Mil Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123650024.2.039	Secretaria Geral	
	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	540.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	132.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	436.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123610022.2.046	Secretaria Geral	
	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	1.108.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal

PMSJC
Consultoria Legislativa
Assessoria Técnico-Legislativa

27 FEV. 2015
11.36
Pusca

Limite de Suplementação da Despesa 2015

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.477.562.000,00

LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% 495.512.400,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	34.304.829,00	85,62%	34.304.829,00	6,92%	461.207.571,00	93,08%
Fevereiro	5.759.239,69	14,38%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Março	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Abril	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Maio	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Junho	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Julho	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Agosto	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Setembro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Outubro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Novembro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Dezembro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Solicitação de Crédito Adicional para o ano 2.015

SOLICITAÇÃO IMPRESSA EM:

12/02/2015 09:55

S.C.A. N° 007/SMC/2015

DA DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação	
732	40.10	4.4.90.51	123650025	1018	01	210000	-	1.108.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
474	40.10	4.4.90.52	123610022	2046	01	220000	-	22.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
										liquida 30	
TOTAL									1.130.000,00		

PARA A DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
961	40.10	4.4.90.51	123610027	1020	01	220000	-	132.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONTRUÇÃO DE ESCOLAS
660	40.10	4.4.90.51	123650024	2039	01	210000	-	540.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR
949	40.10	4.4.90.51	123610027	1021	01	220000	-	436.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
911	40.10	4.4.90.52	123610027	2045	01	220000	-	22.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
										<i>Josemar Nunes de Souza</i> Secretário de Finanças
TOTAL									1.130.000,00	

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER AS DESPESAS COM A URBANIZADORA MUNICIPAL S/A. (OBRAS: EMEF. PROF. THEREZINHA M. JESUS, EMEI PROF. LADIEL B. DE CARVALHO E EE.PROF. NILCE CONCEIÇÃO), E A EMPRESA E.R. MARCHIORO & CIA LTDA(ANTENA WI-FI).

LOA - Lei n° 9.234/14 - Limite 20%

X Art. 7° - Onera o limite de 20%

Art. 9° - Exclui do limite de 20%:

Inciso I Inciso II Inciso III Inciso IV
 Inciso V Inciso VI Inciso VII Inciso VIII
 Inciso IX Inciso X Inciso XI - Superávit

Solicitante

Solicitante

Planejamento Econômico

OLAIR SOARES PELZOTO
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS

Disponível em:

\\sp402\Arquivos\Planejamento_Economico\Compart\Programas\SR_2015

(a) de Contratos

Data

Data

Valquiria de Melo Barberian
Chefe de Divisão

Data

Olair Soares Pelzoto
Diretor

Data

Celso da Silva Chaves
Secretario Municipal
de Educação

Izabel Maria Cardoso
Secretaria Municipal de Educação